

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL Nº 121/2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 082/2026, de Abertura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, publicado em 21 de junho de 2026;

Considerando o Edital nº 109/2026 com o resultado da prova objetiva, publicado em 17 de setembro de 2026;

Considerando o Edital nº 120/2026 com o resultado do teste de aptidão física, publicado em 06 de outubro de 2026;

TORNA PÚBLICA

Art. 1º - A convocação para a banca de Heteroidentificação perante a Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital, disponível no link <https://umuarama.pr.gov.br/files/ArquivoConcursos/arquivo/1791381270.pdf>

Art. 2º - A Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial realizará entrevista e receberá do candidato documento expresso de Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, devidamente preenchido e assinado de próprio punho.

Art. 3º - Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no ANEXO I para verificação do pertencimento Étnico-Racial nos termos estabelecidos neste Edital.

Art. 4º - A verificação será realizada na **modalidade presencial**, no dia **14 de outubro de 2026**, no endereço abaixo:

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

UMUTRANS - Secretaria de Trânsito de Umuarama

Av. Padre José G. Neto, 3502 - Zona VI, Umuarama – PR

<https://maps.app.goo.gl/HxJbuRHJsBgQKf8V8>

Art. 5º - O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos no local portando os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Autodeclaração constante do Anexo II deste Edital, preenchida e assinada de próprio punho;
- c) Formulário constante do Anexo III deste Edital, preenchido, respondido e assinado de próprio punho, em letra de forma, ou, com escrita legível.

Art. 6º - A avaliação deverá considerar exclusivamente características fenotípicas, não sendo considerada a declaração de ascendência.

Art. 7º - **O candidato que por qualquer razão não comparecer ao procedimento de verificação ou não for considerado enquadrado passa a concorrer nas vagas de concorrência.**

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2026.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO

Presidente da Comissão Especial

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 08/10/2026 DE N.º 3633
UMUARAMA, 08/10/2026
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS